

PROCESSO Nº 2024016620
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 112/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IN – LOCO ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O presente termo aditivo ao contrato para prestação de serviços de assessoramento ao usuário na utilização de softwares, remotamente ou em suas instalações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia Goiás.

CONTRATADA:

A empresa **IN – LOCO ASSESSORAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.603.272/0001-44, estabelecida na Rua Maria de Jesus Oliveira (Rua 21), Quadra 34, Lote 09, CEP:72.815-740, Setor Norte, Luziânia - GO, neste ato representada pelo senhor **CARLOS HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 903.124.221-72 e a Carteira de Identidade nº 2047376, expedida pela SSP/DF, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o Ofício **501/2024**, e conforme a Cláusula Terceira do Termo de contrato original, firmado em 28 de junho de 2023, fica com sua **vigência prorrogada** por 07 (sete) meses, ou seja, **de 28/06/2024 a 28/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por ocasião deste aditivo, o valor estimado a ser empenhado no corrente ano é de **R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil reais)**, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023, sob a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0114.2961 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Dotação Compactada	20240544
Natureza da Despesa	33904000 – Serviço de Tec. Informação e Comunicação (TIC) P. J
Fonte	102000

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados prestados à Secretaria Municipal de Saúde sem comprometimento da qualidade e, ou interrupção dos serviços que são de caráter essencial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 28/06/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor NATANAEL DA SILVA DIAS, portador do CPF sob o nº 816.819.681-34, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 24 de junho de 2024.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE PEREIRA
Pela Contratado

Natanael da Silva Dias
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82